



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0457/10
PLL Nº 010/10

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº 011 /11 – CCJ
AO VETO PARCIAL**

Institui, no Município de Porto Alegre, o Programa Cidade Verde Sustentável e dá outras providências.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Veto Parcial, ao Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Aldacir José Oliboni.

Depreende-se das razões do Veto Parcial de fls. 51 e 52, fundamentalmente, que essas se concentram no princípio constitucional da separação dos poderes contido na Constituição Federal, haja vista que o inciso do PLL impugnado (inciso XIV do art. 4º) invade competência privativa do alcaide municipal (interfere na administração municipal) e, concorrentemente, há malferimento ao estatuído pela Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, precisamente o inciso I e § 1º primeiro do art. 122.

Com razão o Chefe do Poder Executivo. Observa-se no texto impugnado que a redação desse, embora no mesmo diapasão dos demais incisos do art. 4º, constitui-se em mais uma ação no rol de 15 apresentadas. Porém, o inciso XIV do art. 4º traz uma imposição ao Poder Público Municipal, seus Concessionários e Permissionários, que macula de vício formal o texto legal em análise. A obrigatoriedade em garantir a utilização de combustíveis renováveis em toda a frota de veículos do Poder Público Municipal é interferência direta na organização e funcionamento da Administração. Ademais, com razão o alcaide em relação à ilegalidade apontada relativa à inorganicidade do dispositivo vetado, pois há, de imediato, imposição que resultará em despesa não prevista em orçamento ou plano plurianual.

Destarte, no que diz respeito à formalidade técnico-legal e nas razões de mérito contidas nas fls. 51 e 52, com razão o Sr. Prefeito em vetar o inciso XIV do art. 4º do PLL em questão.



PARECER Nº 03 /11 – CCJ
AO VETO PARCIAL

Ante o exposto, somos pela **manutenção** do Veto Parcial.

Sala de Reuniões, 14 de fevereiro de 2011.

Vereador Luiz Braz,
Vice-Presidente e Relator.

Aprovado pela Comissão em 15-2-11

Vereador Elói Guimarães – Presidente
Vereador Mauro Zacher
Vereador Adeli Sell
Vereador Reginaldo Pujol
Vereador Bernardino Vendruscolo
Vereador Waldir Canal